



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO Nº D/5.000/2022, de 28 de setembro de 2022.

Publicado o presente ato em: 28/09/2022,
quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21

"Abre crédito adicional suplementar com da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes"

Neiva Kleemann Toniolo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com recursos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na entidade Fundo Rotativo Habitacional, conforme abaixo:

15.00 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

15.01 – Fundo Rotativo Habitacional

1.015 – Construção e Reforma de Unidades Habitacionais

4590.0000 (01) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos obtidos no artigo anterior e do superávit financeiro verificado no exercício anterior, fica reforçada a seguinte dotação orçamentária:

15.00 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

15.01 – Fundo Rotativo Habitacional

2.017 – Manutenção das Atividades do Fundo Rotativo Habitacional

3390.0000 (02) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 3º O presente Decreto tem suporte legal no artigo 5º, alíneas "a" da Lei 1913/2021, de 16/12/2021. (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 28 de setembro de 2022.

Neiva Kleemann Toniolo

Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 28/09/2022, na forma da L.O.M (Art. 21).

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

